

**PORTARIA ANAC Nº 769/SSO, DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

Suspensão do Certificado de Atividade Aérea  
por 180 dias do Aeroclube de Guarapuava.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426 de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 140 – Autorização, organização e funcionamento de aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender, *por 180 (cento e oitenta) dias*, ou, *até que sejam cumpridas as não-conformidades*, o Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de Guarapuava, situado no Aeroporto Municipal de Guarapuava, Rodovia 277, Km 356, Guarapuava, PR. A suspensão do Certificado está baseada no Parágrafo 140.17 (d) do RBHA 140.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral